



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019 – Nº 1223

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA: 12/04/2019 – EDIÇÃO Nº 1221 – PORTARIA Nº 003/2019/SESAVA/PMVA.

ONDE-SE LÊ:

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Ignêz Cereza.

Coordenadora Geral: Michelle Furtado Coelho.

Secretário Geral: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria de Relatoria: Jhonata Scaramussa da Silva (Coordenador), Juliana Zerbone Thomazine, Alessandra Baptista da Silva e Egídio Peduzzi.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Ezequiel Dechoté (Coordenador), Graciela Morozini Augusto, Maria Emília Roubach e Marta Aparecida Zava.

Coordenadoria Adjunta: Ronaldo Leonel Altoé (Coordenador), Olga Natani Pin Fassarella, Thadeu dos Santos Orletti e Hélvis Nelson Fabres.

Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação: Poliana Zanol (Coordenadora), Luan Gorone, Ana Paula Moreira Sinhorelli e Adevaír Ribeiro Jacintho.

Secretaria de Credenciamento: Vera Lúcia Peterle Machado (Coordenadora), Rosângela de Oliveira Silva, Marina Demartine Barros e Adilson Braga.

LEIA-SE:

Artigo 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Ignêz Cereza.

Coordenadora Geral: Michelle Furtado Coelho.

Secretário Geral/ Executivo: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria de Relatoria: Jhonata Scaramussa da Silva (Coordenador), Alessandra Baptista da Silva, Maria Emília Roubach, Juliana Zerbone Thomazine.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Taimara Ribeiro Vieira e Adilson Braga - Tradutor de Sinais (Coordenadores), Ana Cláudia Ribondi Ferreira, Rosilane da Silva Pizetta, Rosângela Fabres Boldt.

Coordenadoria Adjunta: Ezequiel Dechoté e Marta Aparecida Zava (Coordenadores), Olga Natani Pin Fassarella, Thadeu dos Santos Orletti.

Secretaria de Informação, Divulgação e Comunicação: Poliana Zanol e Luan Gorone (Coordenadores), Adevaír Ribeiro Jachinto, Graciela Morozini. **Secretaria de Credenciamento:** Vera Lúcia Peterle Machado e Rosângela de Oliveira Silva (Secretárias), Marina Demartine Barros, Ana Paula Valeriano Rangel.

PORTARIA Nº 003/2019/SESAVA/PMVA, 29 de março de 2019.

CONVOCA A 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta em conformidade com o Decreto 3931, de 27 de março de 2019 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º. A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência ou por membro indicado por ele.

Artigo 3º. A Conferência será realizada no Auditório da Associação Pestalozzi, Centro da Sede de Vargem Alta-ES.

Artigo 4º. A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Ignêz Cereza.

Coordenadora Geral: Michelle Furtado Coelho.

Secretário Geral/ Executivo: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria de Relatoria: Jhonata Scaramussa da Silva (Coordenador), Alessandra Baptista da Silva, Maria Emília Roubach, Juliana Zerbone Thomazine.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Taimara Ribeiro Vieira e Adilson Braga - Tradutor de Sinais (Coordenadores), Ana Cláudia Ribondi Ferreira, Rosilane da Silva Pizetta, Rosângela Fabres Boldt.

Coordenadoria Adjunta: Ezequiel Dechoté e Marta Aparecida Zava (Coordenadores), Olga Natani Pin Fassarella, Thadeu dos Santos Orletti.

Secretaria de Informação, Divulgação e Comunicação: Poliana Zanol e Luan Gorone (Coordenadores), Adevaír Ribeiro Jachinto, Graciela Morozini.

Secretaria de Credenciamento: Vera Lúcia Peterle Machado e Rosângela de Oliveira Silva (Secretárias), Marina Demartine Barros, Ana Paula Valeriano Rangel.

Artigo 6º. As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenadora Geral: Promover, coordenar e supervisionar a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, atendendo aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

Secretário Geral/ Executivo: Dar apoio técnico e administrativo, acompanhar a execução dos trabalhos junto com o Coordenador Geral; Organizar e participar das reuniões da Comissão Organizadora; Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta; Recepcionar os expositores e debatedores no dia aprazado e encaminhá-los aos locais das mesas redondas.

Coordenadoria Adjunta: Auxiliar os coordenadores na elaboração de documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e na elaboração do relatório final da Conferência, bem como, na estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Coordenadoria de Relatoria: Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Eixos Temáticos; Coordenar a elaboração e organizar as Moções aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta e acompanhar a elaboração do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Coordenadoria de Infraestrutura: Cuidar das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

Secretaria de Credenciamento: Será responsável pelo credenciamento dos delegados da Conferência ficando à disposição durante a Conferência no dia 05 de abril de 2019, no local da Conferência, no Auditório da PESTALOZZI na sede do Município;

Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação: Executar todos os trabalhos de informática, Comunicação e Divulgação; definir instrumentos e mecanismos de divulgação 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta; obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de projeção visual, arquivo e divulgação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º. Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 8º. Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 9º. A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 29 de março de 2019.

Vargem Alta-ES, 29 de março de 2019.

ANA IGNÊZ CEREZA
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA: 09/04/2019 – EDIÇÃO Nº 1220 – REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL, ETAPA

MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8).

ONDE-SE LÊ:

Art. 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Ignêz Cereza.

Coordenadora Geral: Michelle Furtado Coelho.

Secretário Geral: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria de Relatoria: Jhonata Scaramussa da Silva (Coordenador), Juliana Zerbone Thomazine, Alessandra Baptista da Silva e Egídio Pedruzzi.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Ezequiel Dechoté (Coordenador), Graciela Morozini Augusto, Maria Emília Roubach e Marta Aparecida Zava.

Coordenadoria Adjunta: Ronaldo Leonel Altoé (Coordenador), Olga Natani Pin Fassarella, Thadeu dos Santos Orletti e Hêlvís Nelson Fabres.

Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação: Poliana Zanol (Coordenadora), Luan Gorone, Ana Paula Moreira Sinhorelli e Adevaír Ribeiro Jacintho.

Secretaria de Credenciamento: Vera Lúcia Peterle Machado (Coordenadora), Rosângela de Oliveira Silva, Marina Demartine Barros e Adilson Braga.

LEIA-SE:

Artigo 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Ignêz Cereza.

Coordenadora Geral: Michelle Furtado Coelho.

Secretário Geral/ Executivo: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria de Relatoria: Jhonata Scaramussa da Silva (Coordenador), Alessandra Baptista da Silva, Maria Emília Roubach, Juliana Zerbone Thomazine.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Taimara Ribeiro Vieira e Adilson Braga - Tradutor de Sinais (Coordenadores), Ana Cláudia Ribondi Ferreira, Rosilane da Silva Pizetta, Rosângela Fabres Boldt.

Coordenadoria Adjunta: Ezequiel Dechoté e Marta Aparecida Zava (Coordenadores), Olga Natani Pin Fassarella, Thadeu dos Santos Orletti.

Secretaria de Informação, Divulgação e Comunicação: Poliana Zanol e Luan Gorone (Coordenadores), Adevaír Ribeiro Jachinto, Graciela Morozini.

Secretaria de Credenciamento: Vera Lúcia Peterle Machado e Rosângela de Oliveira Silva (Secretárias), Marina Demartine Barros, Ana Paula Valeriano Rangel.

Presidente: Ana Ignêz Cereza.

Coordenadora Geral: Michelle Furtado Coelho.

Secretário Geral/ Executivo: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria de Relatoria: Jhonata Scaramussa da Silva (Coordenador), Alessandra Baptista da Silva, Maria Emília Roubach, Juliana Zerbone Thomazine.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Taimara Ribeiro Vieira e Adilson Braga - Tradutor de Sinais (Coordenadores), Ana Cláudia Ribondi Ferreira, Rosilane da Silva Pizetta, Rosângela Fabres Boldt.

Coordenadoria Adjunta: Ezequiel Dechoté e Marta Aparecida Zava (Coordenadores), Olga Natani Pin Fassarella, Thadeu dos Santos Orletti.

Secretaria de Informação, Divulgação e Comunicação: Poliana Zanol e Luan Gorone (Coordenadores), Adevaír Ribeiro Jachinto, Graciela Morozini.

Secretaria de Credenciamento: Vera Lúcia Peterle Machado e Rosângela de Oliveira Silva (Secretárias), Marina Demartine Barros, Ana Paula Valeriano Rangel.

**REGIMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,
ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
SAÚDE E DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE (=8ª+8)**

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS**

Art. 1º - A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA, convocada pelo Prefeito Municipal, João Chrisóstomo Altoé, através do Decreto Municipal nº. 3931, de 27 de março de 2019, nos termos das Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90, das Resoluções n.º 453/2012 e 500/2015 do Conselho Nacional de Saúde e Resolução n.º. 047/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, publicada no Órgão Oficial deste Município de 21 de fevereiro de 2019, tem por objetivos:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no8.080, de 19 de setembro de 1990 e no8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;

IV – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade municipal e brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8);

VI – Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos Municipal, no contexto dos 30 anos do SUS;

VII – Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização da política nacional de saúde;

VIII - Definir diretrizes para a plena garantia da saúde como direito fundamental do ser humano e como política de Estado, condicionadas ao desenvolvimento humano, econômico e social que nortearão o Sistema Municipal de Saúde no período de 2018 a 2021; e

IX – Eleger as(os) Delegadas(os) que representarão os seguimentos Governo Municipal/ Gestor ou Prestados de serviços de Saúde Trabalhador na Saúde e Usuário de serviços de Saúde, para a 9ª Conferência Estadual de Saúde, respeitando a paridade estabelecida.

**CAPÍTULO II
DO TEMA**

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, Etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), em virtude da referência celebratória à 8ª Conferência Nacional de Saúde, tem como tema central: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§1º - Os eixos temáticos da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, Etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), são:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§2º - As apresentações das Expositoras e dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

§3º – Será apresentado em três painéis abordando todos os temas: Painel 1 - Saúde como direito. Painel 2 – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Painel 3 – Financiamento adequado e suficiente para o SUS. Cada Painel terá um Coordenador da mesa e um mediador para conduzir os debates, as propostas referentes a cada painel deverá ser encaminhada para mesa para consolidar o campo de proposta da Conferência e repassada para a Coordenação de Relatoria para consolidação do Documento Final.

**CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, Etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8) a ser realizada no dia 05 de Abril de 2019 das 08h00 às 16h00, no auditório da PESTALOZZI DE VARGEM ALTA, na sede do Município, contará com 01 (uma) etapa para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas.

§1º A composição do conjunto total de Delegadas e Delegados da 4ª Conferência Municipal respeitará o estabelecido na Resolução do CNS nº 453/2012, sendo 50% de Usuários do SUS, 25% de Trabalhadores da Saúde e 25% de Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde, e ainda buscará promover o mínimo de 50% de mulheres do total de participantes.

**CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES**

Art. 4º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, etapa Municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), contará com as seguintes categorias, nos termos deste Regimento:

I – Delegadas e Delegados inscritos representando a sociedade civil organizada: Gestores e Prestadores de serviço, Usuários do SUS e Trabalhadores da saúde, com direito a voz e voto;

II – Autoridades, convidados e palestrantes, com direito a voz.

Art. 5º - O Plenário da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta será composto por convidados e palestrantes, e por até 32 delegados titulares, de forma paritária e de acordo com a Resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, inscritos no evento representando as classes, movimentos, organizações e associações da sociedade civil organizada, e distribuída da seguinte forma:

I – até 16 delegados titulares, representantes do segmento dos usuários; indicados durante a eleição das(os) Delegadas(os) para as Conferências Estadual e Federal, previsto na Programação, representando a entidade postulante à vaga;

II – até 08 delegados titulares, representantes do segmento dos trabalhadores; mediante ofício enviado a comissão, (secretaria de Credenciamento) representando a entidade postulante à vaga;

III – até 04 delegados titulares, representantes do segmento dos prestadores de serviços do SUS; e

IV - até 04 delegados titulares, representantes do segmento do (gestor);

§ 1º – Os representantes titulares e suplentes dos seguimentos Gestor em Saúde, Prestador de serviço em saúde, Trabalhador na Saúde e Usuários de serviços de Saúde, submetendo todas as entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta, são Delegados natos para a 4ª Conferência Municipal de Saúde e estão fora da soma total de 32 delegados.

§ 2º – Os delegados participantes da 4ª Conferência Municipal de Saúde só poderão concorrer à vaga de delegado para a 9ª Conferência Estadual de Saúde, com participação comprovada nas 02 (duas) listas de presenças (no mínimo de 75% de participação na etapa Municipal e com participação na Plenária Final da 4ª Conferência Municipal de Vargem Alta.

Art. 6º - O número de delegados da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta foi baseado em 01 para cada 1.000 habitantes de Vargem Alta, levado em conta os dados do IBGE atualizado, que totalizam 21.207 habitantes. Havendo necessidade de ajustar o número para se evitar prejuízo à paridade, a decisão caberá à Comissão Organizadora.

Art. 7º - Fica assegurada na 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta a participação de qualquer cidadão, porém só terá direito à voz e voto mediante inscrição na Mesa Organizadora da Conferência e no tempo disponibilizado para o ato, ou seja, no momento da inscrição.

Art. 8º - O número de vagas de delegados para a etapa estadual será de: 04 delegados, sendo: 02 delegados do seguimento dos usuários, 01 delegado do seguimento dos trabalhadores em saúde, 01 delegado do seguimento do gestor/ prestador de serviços.

Art. 9º - Serão credenciados como convidados: as autoridades, os conferencistas, os técnicos e os cidadãos que, por sua excelência na área e seu compromisso pessoal na elaboração das diretrizes de saúde, irão subsidiar o Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta para organizar as propostas para a Política de Saúde.

Parágrafo único - Fica garantido aos convidados a participação nos debates e apresentação de proposta junto a mesa e o direito de fiscalizar a realização dos trabalhos e aplicação das normas e procedimentos no evento, podendo utilizar o direito de voz somente para suscitar questões de ordem, não tendo direito a voto.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

Art. 10º - A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta tem caráter deliberativo e será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora do evento ou por membro designado pelos mesmos.

Art. 11º - A organização e desenvolvimento das atividades de preparação e de realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta serão executados pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução nº. 049/2019 de 21/03/2019, expedida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde aprovada pelo Pleno do CMS, e de acordo com o decreto municipal nº. 3931, de 27 de março de 2019.

Parágrafo Único - Fica autorizado à Comissão Organizadora solicitar a cooperação de outras pessoas para o desempenho de encargos no evento.

CAPÍTULO VI ESTRUTURAÇÃO E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 12º - A Comissão Organizadora contará com os seguintes comitês e respectivos representantes:

Presidente: Ana Ignêz Cereza.

Coordenadora Geral: Michelle Furtado Coelho.

Secretário Geral/ Executivo: José Adilson de Araujo.

Coordenadoria de Relatoria: Jhonata Scaramussa da Silva (Coordenador), Alessandra Baptista da Silva, Maria Emília Roubach, Juliana Zerbone Thomazine.

Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade: Taimara Ribeiro Vieira e Adilson Braga - Tradutor de Sinais (Coordenadores), Ana Cláudia Ribondi Ferreira, Rosilane da Silva Pizetta, Rosângela Fabres Boldt.

Coordenadoria Adjunta: Ezequiel Dechoté e Marta Aparecida Zava (Coordenadores), Olga Natani Pin Fassarella, Thadeu dos Santos Orletti.

Secretaria de Informação, Divulgação e Comunicação: Poliana Zanol e Luan Gorone (Coordenadores), Adevaír Ribeiro Jachinto, Graciela Morozini.

Secretaria de Credenciamento: Vera Lúcia Peterle Machado e Rosângela de Oliveira Silva (Secretárias), Marina Demartine Barros, Ana Paula Valeriano Rangel.

Art. 13º - Compete a Comissão Organizadora:

I - Promover, coordenar e supervisionar a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, atendendo aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

II - Elaborar o regimento e os regulamentos da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta;

III - Definir, acompanhar e deliberar sobre as ações de todos os comitês instituídos por este regimento;

IV - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos nas etapas de sua realização;

V - Indicar o Tema Central e o roteiro dos eixos temáticos;

VI - Propor e deliberar os expositores e debatedores das mesas redondas;

VII - Apresentar ao plenário do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta e a SESAVA a prestação de contas;

VIII - Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive do orçamento para a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta;

IX - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados; e

X - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta não previstas nos itens anteriores.

**CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES**

I - Atribuições da Coordenadoria Geral, da Secretaria Geral, da Coordenadoria de Infraestrutura, da Coordenadoria Adjunta, da Coordenadoria de Relatoria, da Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação e da Secretaria de Credenciamento.

Art. 14º - À Coordenadoria Geral:

I - Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;

II - Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora; e

III - Supervisionar todo o processo de organização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta, atendendo os aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros.

Art. 15º - Secretário Geral:

I - Dar apoio técnico e administrativo, acompanhar a execução dos trabalhos junto com o Coordenador Geral;

II - Organizar e participar das reuniões da Comissão Organizadora; Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópia dos documentos encaminhados em função da realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta; e

III - Recepcionar os expositores e debatedores no dia apurado e encaminhá-los aos locais das mesas redondas.

Art. 16º - Coordenadoria de Infraestrutura e Acessibilidade:

I - Cuidar das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais; e

II - Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17º - Coordenadoria Adjunta:

I - Auxiliar os coordenadores na elaboração de documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência; e

II - Auxiliar como um todo na estrutura organizativa da Conferência dando suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Art. 18º - Coordenadoria de Relatoria:

I - Coordenar o processo de trabalho dos relatores dos Eixos Temáticos; e

II - Coordenar a elaboração e organizar as Moções aprovadas na Plenária Final, no Relatório Final da Conferência e acompanhar a elaboração do Relatório Final da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Art. 19º - Secretaria de Informação, Comunicação e Divulgação:

I - Executar todos os trabalhos de informática, Comunicação e Divulgação;

II - Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta; e

III - Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de projeção visual, arquivo e divulgação e Apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 20º - Secretaria de Credenciamento:

I - Será responsável pelo credenciamento, preenchimento e entrega dos certificados aos Delegados da Conferência, ficando à disposição durante o evento no dia 05 de abril de 2019, das 08h00 às 16h00 no Auditório da PESTALOZZI na sede do Município;

Art. 21º - Todas as Coordenadorias e Secretarias da Comissão de Organização da 4ª Conferência Municipal de Saúde contarão com um coordenador e poderão contar com até mais 02 (dois) membros convidados em sua composição, além dos auxiliares previstos neste regimento.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta contará com suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu corpo técnico, para a realização das atividades necessárias ao desempenho de suas atribuições, podendo solicitar funcionários dos setores da autarquia.

**CAPÍTULO VIII
DA PARTICIPAÇÃO**

Art. 22º – Para se inscrever como delegado, o participante deverá estar vinculado à entidade participante que o indicar e apresentar o documento oficial timbrado e assinado pelo responsável legal da entidade.

**CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 23º - Todas as despesas com a organização geral da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde Vargem Alta, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.

Parágrafo único - Para o cumprimento do previsto neste artigo a SESAVA realizará convênios e/ou contratos com vistas à execução das ações necessárias à realização do evento.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24º – Fica a cargo da Comissão Organizadora a regulamentação desse Regimento para detalhar o funcionamento dos trabalhos.

Art. 25º – Fica assegurado a todos os inscritos como delegados participantes da 4ª Conferência de Saúde o direito de concorrer ao cargo de delegado na 9ª Conferência Estadual da Saúde.

Art. 26º – Em cumprimento à proporcionalidade de delegados para etapa estadual, o Município até 50.000 habitantes, o Conselho Municipal de Vargem Alta elegerá o total de 04 delegados para a 9ª Conferência Estadual de Saúde:

☞ 02 delegados representantes de usuários;

☞ 01 delegado representante dos trabalhadores;

☞ 01 delegado representante do gestor/ prestador de serviços em saúde.

Art. 27º – Todos os delegados eleitos para a 9ª Conferência Estadual da Saúde serão eleitos pelos seus seguimentos específicos, inclusive gestores e prestadores de serviços em saúde.

Art. 28º – Fica impedido de participar na condição de candidato a delegada(o) para o segmento de usuários o cidadão que estiver ocupando cargo de confiança ou comissionado no Serviço Público Municipal, Estadual e Federal, na Administração Direta ou Indireta.

Art. 29º – Os casos omissos neste Regimento e nos Regulamentos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso à Plenária da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Art. 30º - Este Regimento será votado pela Plenária e entrará em vigor após sua aprovação.

Vargem Alta - ES, 21 de Março de 2019.

Michelle Furtado Coelho

**Coordenadora Geral da Comissão Organizadora
4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES**

José Adilson de Araujo

**Secretário Geral da Comissão Organizadora
4ª Conferência Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES**

PORTARIA Nº 005/2019/SESAVA/PMVA, 16 de abril de 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 10 de 02 de julho de 2003;

Considerando a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 002/2019 que entre Si fazem o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, que estabelece a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio;

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da execução do presente Convênio:

I – Representantes do Hospital Padre Olívio

- Marília Souza

- Gabriela Altoé

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde

- José Adilson de Araujo

- Ezequiel Decothé

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Thadeu dos Santos Orletti

- Ana Paula Valeriano Rangel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vargem Alta-ES, 16 de abril de 2019.

ANA IGNEZ CEREZA

Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

GEFERSON JÚNIOR GABRIEL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com